



DECRETO N.º 1.827, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou
na Rede Mundial de Computadores (Internet), na
forma da Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente

Em 30/12/2022

Carleton G. R. Bonini
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Nomeia e empossa os membros do Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – Codema e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 80, inciso III, 81, inciso XI, 124, inciso I, alínea “j”, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Municipal n.º 260, de 26 de outubro de 2005, e

CONSIDERANDO as manifestações assentadas no Processo Administrativo n.º PRO-918/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados, a partir da presente data, os seguintes membros do Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – Codema, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 260, de 26 de outubro de 2005:

I – Representação do Poder Público:

a) Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico:

1. Titular: Neurivan Pereira Farias;

2. Suplente: Paula Ornelas Ferreira;

b) Secretaria Municipal da Saúde:

1. Titular: Eder Lúcio Santana Carneiro;

2. Suplente: Claudiomar Gomes da Silva;

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

[f](https://www.facebook.com/prefeituraformosomg) [i](https://www.instagram.com/prefeituraformosomg) @prefeituraformosomg



(Fls. 2 do Decreto n.º 1.827, de 30/12/2022)

c) Secretaria Municipal da Educação:

1. Titular: Elizângela Queiroz Aragão;
2. Suplente: Izabela Andrade Pimentel;

d) Secretaria Municipal da Infraestrutura:

1. Titular: Adão dos Reis de Oliveira Santos;
2. Suplente: Romeu Batista Neres;

e) Setor público do Estado de Minas Gerais:

1. Titular: Joaquim Borges Carneiro Filho;
2. Suplente: Marcelo Resende da Rocha;

II – Representação da Sociedade Civil Organizada:

a) Igrejas:

1. Titular: Pe. Valdeci Lima;
2. Suplente: Suzane Alves da Silva;

b) Associações:

1. Titular: Márcio Moreira de Oliveira;
2. Suplente: Robson Moreira de Oliveira;

c) Cooperativas:

1. Titular: Rômulo Mota Silva;
2. Suplente: Euler José Soares de Lima;

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

[f](https://www.facebook.com/prefeituraformosomg) [i](https://www.instagram.com/prefeituraformosomg) @prefeituraformosomg





(Fls. 3 do Decreto n.º 1.827, de 30/12/2022)

d) Comerciantes:

1. Titular: Amarildo Marcos Vaz de Oliveira;
2. Suplente: Vanderlei Calazans da Silva;

e) Agricultura Familiar:

1. Titular: Cleiton Alves Moreira;
2. Suplente: Leonardo Vaz Justino.

§ 1º Os membros do Conselho terão mandato de 3 (três anos), contado a partir de 30 de dezembro de 2022, permitida a recondução.

§ 2º O exercício de membro do Conselho não será remunerado, sendo considerado, porém, serviço de relevante interesse público, a ser devidamente atestado.

§ 3º Os membros titulares do Conselho elegerão entre si um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário-Executivo para mandato coincidente com o mandato do conselho.

§ 4º Após a nomeação e posse dos membros do Conselho de que trata este Decreto, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I – mediante renúncia expressa do conselheiro;

II – por deliberação do segmento representado; e

III – pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

@prefeituraformosomg



(Fls. 4 do Decreto n.º 1.827, de 30/12/2022)

§ 5º A atuação dos membros do Conselho assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

§ 6º As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções.

§ 7º As resoluções do Conselho, bem como os temas tratados em plenário, reuniões de diretoria e comissões deverão ser registrados em ata.

§ 8º Sem prejuízo do disposto neste artigo, o suplente substituirá o titular do Conselho nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste.

§ 9º Ao Conselho é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, grupos de trabalhos, comitês, câmaras temáticas e afins, especialmente para apresentar e/ou propor medidas que contribuam para concretização de suas atribuições, observadas as regras estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 2º Consideram-se empossados os membros ora nomeados por este Decreto, ficando a critério do Gabinete do Prefeito agendar data de realização de solenidade para outorga de certificados ou termos de posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 30 de dezembro de 2022; 59º da Instalação do Município.


DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS

Dinarte Henrique Guedes de Ornelas
Prefeito Municipal
Matrícula 3207-9

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

  @prefeituraformosomg



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 5 do Decreto n.º 1.827, de 30/12/2022)

LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS
Chefe de Gabinete – Interina

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

  @prefeituraformosomg

